DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Edição nº **133**
Ano **2021**
Página **1** de **2**

www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 05 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
Secretaria 2
Decretos 2

Expediente
Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo
Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades
Câmara Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2.661, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021=

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA QUARENTENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando *o disposto no Decreto Estadual nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020, que Dispõe Sobre a Medida de Quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;*

Decreta:

Art. 1.º) Fica estendida, até **07 de fevereiro de 2021**, a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto Municipal nº 2.543, de 23 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020.

Paragrafo Único - Fica a Vigilância Sanitária do Município incumbida de orientar e fiscalizar a aplicação deste Decreto.

Art. 2.º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos",*** 04 de janeiro de 2.021.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal